

ERRATA Nº 1 DE EDITAL DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7511/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Objetivando adequar o processo em lide, aos modelos já aprovados e vinculados às diversas orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Rio de Janeiro e, em obediência à legislação pertinente, em especial à Lei 8.666/1993, a presente ERRATA tem como finalidade retificar o edital e seus anexos, nos subitens abaixo citados, em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. O Objeto do presente processo é a Contratação de empresa especializada em Curso de Capacitação de Guardas Municipais, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

1. ALTERAÇÕES NO EDITAL:

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (DO TERMO DE REFERÊNCIA)

ONDE SE LÊ:

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

A Contratada deverá dispor de profissionais capacitados para a execução do curso de modo a assegurar a Capacitação dos Agentes.

O prazo da execução dos serviços será de 45 dias, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços;

O prazo para o início dos serviços será em até 5 dias, a partir do recebimento da Ordem de Início do Serviço;

A Contratada deverá executar os serviços no horário de 8:00hs às 18:00 h, de segunda a sexta-feira, de acordo com as datas pré-agendadas com o fiscal do contrato.

Carga horária de 476 horas.

LEIA-SE:

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

A Contratada deverá dispor de profissionais capacitados para a execução do curso de modo a assegurar a Capacitação dos Agentes.

O prazo da execução dos serviços será de 45 dias, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços;

O prazo para o início dos serviços será em até 5 dias, a partir do recebimento da Ordem de Início do Serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A Contratada deverá executar os serviços no horário de 8:00hs às 18:00 h, de segunda a sexta-feira, de acordo com as datas pré-agendadas com o fiscal do contrato.

MODULO 1 – SUBITEM 1.6 – Será ministrado pela Diretoria de Defesa Civil (SEORP);
MODULO 1 – SUBITEM 1.7 – Será ministrado pela Diretoria de Defesa Civil (SEORP);
MODULO 1 – SUBITEM 3.1 – Será ministrado pela Ronda Escolar Municipal (SEORP);
MODULO 1 – SUBITEM 3.3 – Será ministrado pela Guarda Ambiental Municipal (MEIO AMBIENTE).

24 - DA FORMA DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (DO EDITAL)

ONDE SE LÊ:

24.1 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

24.2 - A Contratada deverá dispor de profissionais capacitados para a execução do curso de modo a assegurar a Capacitação dos Agentes.

24.3 - O prazo da execução dos serviços será de 45 dias, a contar da emissão da Ordem de Início do Serviços;

24.4 - O prazo para o início dos serviços será em até 5 dias, a partir do recebimento da Ordem de início do serviço;

24.5 - A Contratada deverá executar os serviços no horário de 8:00hs às 18:00 h, de segunda a sexta-feira, de acordo com as datas pré-agendadas com o fiscal do contrato.

24.6 - Carga horária de 476 horas.

LEIA-SE:

24.1 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

24.2 - A Contratada deverá dispor de profissionais capacitados para a execução do curso de modo a assegurar a Capacitação dos Agentes.

24.3 - O prazo da execução dos serviços será de 45 dias, a contar da emissão da Ordem de Início do Serviços;

24.4 - O prazo para o início dos serviços será em até 5 dias, a partir do recebimento da Ordem de início do serviço;

24.5 - A Contratada deverá executar os serviços no horário de 8:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, de acordo com as datas pré-agendadas com o fiscal do contrato;

24.6 - MODULO 1 – SUBITEM 1.6 – Será ministrado pela Diretoria de Defesa Civil (SEORP);

24.7 - MODULO 1 – SUBITEM 1.7 – Será ministrado pela Diretoria de Defesa Civil (SEORP);

24.8 - MODULO 1 – SUBITEM 3.1 – Será ministrado pela Ronda Escolar Municipal (SEORP);

MODULO 1 – SUBITEM 3.3 – Será ministrado pela Guarda Ambiental Municipal (MEIO AMBIENTE).



CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO/SERVIÇO: (DO CONTRATO)

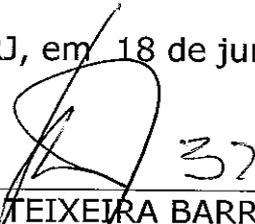
ONDE SE LÊ:

- A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.
- A Contratada deverá dispor de profissionais capacitados para a execução do curso de modo a assegurar a Capacitação dos Agentes.
- O prazo da execução dos serviços será de 45 dias, a contar da emissão da Ordem de Início do Serviços;
- O prazo para o início dos serviços será em até 5 dias, a partir do recebimento da Ordem de início do serviço;
- A Contratada deverá executar os serviços no horário de 8:00hs às 18:00 h, de segunda a sexta-feira, de acordo com as datas pré-agendadas com o fiscal do contrato;
- Carga horária de 476 horas.

LEIA-SE:

- A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.
- A Contratada deverá dispor de profissionais capacitados para a execução do curso de modo a assegurar a Capacitação dos Agentes.
- O prazo da execução dos serviços será de 45 dias, a contar da emissão da Ordem de Início do Serviços;
- O prazo para o início dos serviços será em até 5 dias, a partir do recebimento da Ordem de início do serviço;
- A Contratada deverá executar os serviços no horário de 8:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, de acordo com as datas pré-agendadas com o fiscal do contrato;
- MODULO 1 – SUBITEM 1.6 – Será ministrado pela Diretoria de Defesa Civil (SEORP);
- MODULO 1 – SUBITEM 1.7 – Será ministrado pela Diretoria de Defesa Civil (SEORP);
- MODULO 1 – SUBITEM 3.1 – Será ministrado pela Ronda Escolar Municipal (SEORP);
- MODULO 1 – SUBITEM 3.3 – Será ministrado pela Guarda Ambiental Municipal (MEIO AMBIENTE).

São Pedro da Aldeia, RJ, em 18 de junho de 2019.


ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração